



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



Lei nº202/2022

Reriutaba, 28 de novembro de 2022.

**AUTORIZA O REMANEJAMENTO,  
TRANSDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022, E DA  
OUTRAS PROVIDEÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE RERIUTABA** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O inciso I, do art. 8º da Lei 147/2021 (LOA), passar a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º ...

I - até o limite de 85% (oitenta e cinco por cento) do total da despesa fixada no Caput do art. 5.º desta Lei, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de modo a cobrir as insuficiências doutras Dotações Orçamentárias:”

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, 28 de novembro de 2022.

*Pedro Humberto Coelho Marques*

PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Reriutaba  
CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE